

DECRETO Nº 2.806 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986 6

CONCEDE PERMISSÃO REMUNERADA DE
uso, por DOIS ANOS, de área do
MERCADO DO KM-01, :x:x:x medindo
24,00 M2.

O Exmº. Sr. Del. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito
Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do(a) ~~-BOX-~~ nº ~~-08-~~ do MERCADO DO KM-01, :x:x:x pelo prazo de DOIS ANOS a: TEREZINHA DE FÁTIMA ARMANDO, :x:x:x:x:x:x:x:x

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de TREZENTOS E CINQUENTA POR CENTO (350% VR) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpria normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio AÇOUQUE, :x:x:x:x:x:x:x:x bem como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

DECRETO Nº 2.806 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- PREFEITO MUNICIPAL -

Tomás Guilherme Correia
Prefeito Municipal

- Secretário Municipal de Serviços Públicos -

- Procurador Geral -

MEMORANDO DO KM-01.

PLANCA: X: X: X: X: X / BOX 08.

ILMO. SR. TEREZINHA DE FATIMA ARMANDO. - 350%VR
lh.